



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.676 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

EXPEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN019856.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/10/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/503.478/2010, referente à renovação da Licença de Instalação nº IN019856, de responsabilidade da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN, em relação à ampliação da capacidade de produção de laminados a frio por meio da ampliação de produção do Forno de Caixa nº 4, localizada na Rodovia Lúcio Meira – BR-393 – km 5.001, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 205/13, da DILAM/GELIN/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença de Instalação nº IN019856, de responsabilidade da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN, referente à ampliação da capacidade de produção de laminados a frio por meio da ampliação de produção do Forno de Caixa nº 4, localizada na Rodovia Lúcio Meira – BR-393 – km 5.001, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 03 (três) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/10/2013.